

DECRETO Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA E DIVULGA A LISTA COMPLEMENTAR DOS BANEFIÁRIOS DAS DOAÇÕES DOS LOTES DO LOTEAMENTO NOVA CRUZEIRO II (LEI MUNICIPAL Nº 655/2024), ORIUNDAS DO PROGRAMA HABITACIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PROHABIT, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 559/2019 E REGULAMENTADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 28/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, Sr. **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix através do Decreto Municipal nº 26, de 04 de julho de 2024, aprovou e instituiu o Loteamento Residencial de Interesse Social NOVA CRUZEIRO II, no perímetro urbano de Camocim de São Félix;

CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix através da Lei Municipal nº 559/2019 instituiu o Programa Habitacional de Camocim de São Félix - PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, que tem por finalidade assegurar a melhoria das condições de moradia e da qualidade de vida das famílias carentes residentes no Município de Camocim de São Félix, mediante a doação de terrenos urbanos para fins residenciais;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Regulamentar nº 28, de 27 de novembro de 2019, estabeleceu regulamento e os critérios do Programa Habitacional de Camocim de São Félix - PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, consoante disposto no art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 559/2019;

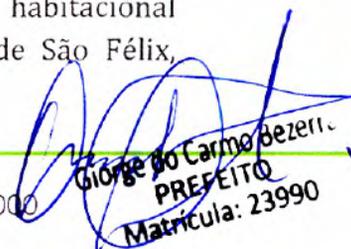
CONSIDERANDO, ainda, que atualmente existe déficit habitacional entre as famílias carentes residentes no município de Camocim de São Félix,

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990

conforme estudo apontado pela Secretaria de Assistência Social do município, o que necessitou ampliar e dar continuidade ao programa habitacional PROHABIT CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, conforme solicitações encaminhadas ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que foram atendidas as condições disciplinadas no art. 3º da Lei Municipal nº 559/2019, bem como no Decreto Municipal nº 28, de 27 de novembro de 2019, conforme informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social;

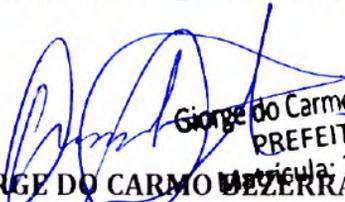
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida e divulgada a relação complementar dos beneficiários selecionados no PROGRAMA HABITACIONAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PROHABIT, em anexo a este Decreto, consoante informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com as normas disciplinadas no art. 3º da Lei Municipal nº 559/2019, bem como nos critérios constantes no Decreto Municipal nº 28, de 27 de novembro de 2019;

Art. 2º - As doações realizadas com amparo neste Decreto serão instrumentalizadas mediante Termo/Contrato de Doação ou de escritura pública de doação, quando legalmente necessária à sua formalização, devidamente assinado, em cada caso, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo respectivo beneficiário/donatário, e levada a registro pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

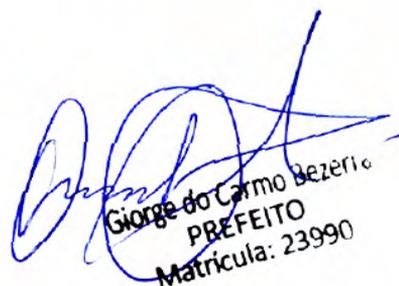
Camocim de São Félix, 20 de agosto de 2024.


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

**ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº 30/2024, DE
20 DE AGOSTO DE 2024.**

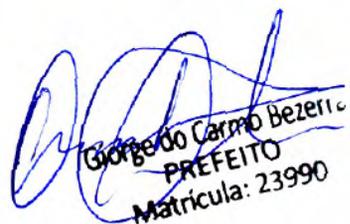


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS

KÉMELLY BIANCA DA SILVA 117.XXX.124-10
INGRID SILVÂNIA DA SILVA 718.XXX.344.02
JESSICA DE SOUZA SANTOS 105.XXX.774-70
VITOR MANOEL DA SILVA 132.XXX.534.27
RUTE VITÓRIA DA CUNHA SILVA 141.XXX.574-24
JANIELLY LIRA DE SOUZA 118.XXX.104-65
EDUARDO DIAS DA SILVA 011.XXX.054-18
EDUARDA PRICILA DE SANTANA SILVA 113.XXX.104-96
ANDRÉ PEREIRA DE ALMEIDA ALVES 079.XXX.704-26



George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matricula: 23990

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO